



Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 013/82 de 21 de janeiro de 1982

GOVERNO MUNICIPAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – PB

ANO XXXIX - Nº. 009/2021 – JUAREZ TÁVORA-PB, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2021.

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 387/2021

20 de setembro de 2021.

Dispõe acerca da abertura da de Crédito Adicional Especial no orçamento corrente, até o limite de R\$ 71.021,55 (setenta e um mil vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos), para fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e em conformidade com a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, bem como ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, lei orçamentária nº 379/2021, no valor de R\$ 71.022,00 (setenta e um mil e vinte e dois reais), utilizando as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02.20 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

13.392.3015.2080 – Incentivo e Apoio as Atividades Artísticas e Culturais

Fonte de Recursos: 2.993.000 – Recursos Emergenciais da Cultura – Lei Aldir Blanc – Recursos de Exercícios Anteriores

Recursos do Exercício Corrente

3390.31 - 00 miasões Cult. Art. Científicas e Outras	71.022,00
Subtotal.....	71.022,00

Art. 2º. Fica autorizado para fazer face ao crédito adicional especial proveniente da União, através da verba destinada para ações emergenciais destinadas ao setor cultural, em obediência a Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), a utilização do valor de R\$ 71.022,00 (setenta e um mil e vinte e dois reais) para fins de pagamento das obrigações mencionadas no plano de recursos, constantes do art. 1º desta Lei;



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Fica o poder executivo autorizado a realizar as modificações oriundas dos referidos créditos especiais na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei;

Art. 4º Fica o poder executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na lei orçamentária vigente;

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, ESTADO DA PARAÍBA, AO VIGÉSIMO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM – 20.09.2021

Wilson Evangelista Feitosa
PREFEITO MUNICIPAL